LEI Nº 0.457, DE 1º DE MARÇO DE 1.963

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O cargo de Diretor Assistente do Ensino Primário passará a denominar-se "Professor Assistente do Ensino Municipal".

Art. 2º - Ficam fixados em Cr$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) mensais os vencimentos do aludido cargo, ficando o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar, necessário à dotação própria, no vigente orçamento.

Art. 3º - A Prefeitura regulará, em decreto, as novas atribuições do cargo referido.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 1º de março de 1.963.

SEBASTIÃO CARLOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO